

Título: BIBLIOTECA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS				
Emitido por:	COMISSÃO CONSULTIVA DE MUDANÇAS, SEGURANÇA E PRIVACIDADE	Código Instrumento V-001	Revisão 03	Data de Emissão 01/12/2020

7. POLÍTICA DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS COM TERCEIROS

7.1. OBJETIVO

O objetivo do presente documento é determinar as regras aplicáveis ao compartilhamento de dados pessoais que sejam de conhecimento da PREVCOM com terceiros.

Para esse fim considera-se compartilhamento de dados com terceiros toda a comunicação, difusão, transferência (inclusive internacional), interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

Exemplos:

- Armazenamento destes dados em serviços de *cloud*;
- Transferência de dados pessoais para empresas parceiras, a fim de executar serviços contratados por um titular;
- Envio de relação de colaboradores para fornecedores de benefícios.

O compartilhamento de dados pessoais com terceiros somente poderá ser realizado para o atendimento da finalidade previamente informada ao titular de forma que garanta a transparência do tratamento.

É responsabilidade do gestor da área que realiza o compartilhamento garantir que estas determinações sejam devidamente cumpridas.

7.2. RESPONSABILIDADES

- Diretoria.
- Gerência de Tecnologia da Informação – TI.
- Todos os colaboradores envolvidos com o tema.

7.3. DEFINIÇÕES

- **Agentes de Tratamento:** O Controlador e o Operador de dados pessoais.
- **Anonimização:** Processo pelo qual um dado relativo ao titular não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- **Comitê de Privacidade:** Grupo de pessoas, composto pelo Encarregado, responsável por tomar as decisões relativas a projetos classificados com alto nível de sensibilidade.
- **Encarregado:** Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de dados (ANPD).
- **dados pessoais:** Qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável. É considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em

Título: BIBLIOTECA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS				
Emitido por:	COMISSÃO CONSULTIVA DE MUDANÇAS, SEGURANÇA E PRIVACIDADE	Código Instrumento V-001	Revisão 03	Data de Emissão 01/12/2020

especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa.

- **Dados Pessoais Sensíveis:** Qualquer dado pessoal que diga respeito à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.
- **Pseudonimização:** É o tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional, mantida separada pelo controlador em ambiente controlado e seguro.
- **Terceiro:** São todos os prestadores de serviços, trabalhadores terceirizados, parceiros comerciais, fornecedores e representantes da PREVCOM.
- **Titular dos dados pessoais:** Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto de compartilhamento pela PREVCOM.
- **Relatório de Impacto:** Documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.
- **Gestor da Área:** Pessoa designada pela PREVCOM para gerir uma determinada área dentro da sua estrutura.
- **Uso Compartilhado De Dados:** Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.
- **Colaboradores:** São todos os empregados da PREVCOM, incluindo conselheiros e diretores.
- **Terceiros:** São todos os prestadores de serviços, trabalhadores terceirizados, parceiros comerciais e fornecedores com quem a PREVCOM compartilha dados pessoais

7.4. CENÁRIOS DE COMPARTILHAMENTO

O Compartilhamento de dados pessoais com terceiros deverá ser classificado de acordo com o grau de exposição do dado pessoal. Esta classificação deverá ser realizada pelo próprio Gestor da Área Solicitante/Responsável pelo compartilhamento, com o auxílio do Encarregado de Dados, quando necessário. A escala a seguir se propõe a orientar essa classificação.

Título: BIBLIOTECA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS				
Emitido por:	COMISSÃO CONSULTIVA DE MUDANÇAS, SEGURANÇA E PRIVACIDADE	Código Instrumento V-001	Revisão 03	Data de Emissão 01/12/2020

Grau de Exposição	Quem pode autorizar o compartilhamento	Descrição do grau de exposição do dado pessoal
Muito baixo	Gestor da área ou responsável pelo compartilhamento	Quando há compartilhamento de dados pessoais Anonimizados ou estatísticos que não possibilitam a identificação de um titular de Dados.
Baixo	Encarregado	Quando um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro.
Médio	Encarregado e diretoria envolvida	Quando há o compartilhamento de dados pessoais sem qualquer procedimento para mascaramento ou vínculo direto com o titular.
Alto	Subcomissão de Privacidade e diretoria envolvida	Quando há compartilhamento de dados pessoais classificados como: (i) dados pessoais Sensíveis. (ii) dados pessoais de criança e adolescente. (iii) dados pessoais Financeiros. (iv) dados pessoais de Comportamento.
Muito alto	Subcomissão de Privacidade e Diretoria Executiva	Quando há compartilhamento/transferência internacional de dados pessoais.

7.5. REGRAS GERAIS PARA TODAS AS ATIVIDADES DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em regra, toda a atividade que envolva o compartilhamento de dados pessoais deverá ser embasada em contrato ou aditivo contratual.

A Subcomissão de Segurança e Privacidade, em linha com a área jurídica da PREVCOM deverá assegurar, quando pertinente, que os contratos contemplem cláusulas que resguardem os direitos dos titulares e os interesses da PREVCOM, relativos à privacidade e proteção de dados pessoais.

Sempre que julgar necessário, o Encarregado poderá solicitar a realização de auditoria para garantir que o terceiro está observando todas as regras previstas em contrato.

Caso, não seja possível a formalização de um contrato ou aditivo contratual, o compartilhamento de dados deverá, obrigatoriamente, ser aprovado pelo Subcomissão de Segurança e Privacidade e por uma diretoria da PREVCOM (por exemplo, envio de dados pessoais para o INSS).

7.6. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Sempre que for necessário compartilhar dados pessoais, o gestor da área solicitante pelo compartilhamento, deverá gerar um relatório com as seguintes informações:

Título: BIBLIOTECA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS				
Emitido por:	COMISSÃO CONSULTIVA DE MUDANÇAS, SEGURANÇA E PRIVACIDADE	Código Instrumento V-001	Revisão 03	Data de Emissão 01/12/2020

- a) O propósito/objetivo do compartilhamento;
- b) Os dados que a PREVCOM precisa compartilhar para atingir a finalidade pretendida;
- c) Indicar se é possível atingir a finalidade indicada, sem o Compartilhamento dos dados pessoais, ou mediante sua respectiva Anonimização;
- d) Indicar o que aconteceria se o dado pessoal não fosse compartilhado;
- e) A existência de alguma proibição legal para o compartilhamento dos dados pessoais pela PREVCOM;
- f) Quais os riscos identificados em realizar o compartilhamento, considerando as diligências descritas no item “DILIGÊNCIAS” desta política; e
- g) Quando e como os dados pessoais devem ser compartilhados.

Estas informações compõe o Relatório de Avaliação que será a base para a aprovação do compartilhamento.

Conforme o grau de exposição da informação, este relatório será encaminhado para um público específico. O Encarregado pela proteção dos dados é o responsável pela condução e organização desse processo de aprovação e liberação.

7.7. LIMITAÇÕES AO COMPARTILHAMENTO

Em toda a atividade de compartilhamento de dados pessoais, deverão ser observadas as seguintes limitações:

- **Compartilhamento de dados pessoais sensíveis de saúde:** dados pessoais que se referem à saúde do indivíduo não podem ser compartilhados com terceiros com finalidade de se obter vantagem econômica e
- **Compartilhamento de dados pessoais de Crianças:** dados pessoais de crianças (até 12 anos) somente poderá ser compartilhado com terceiros mediante consentimento expresso dos pais ou responsável (eis).

7.8. DILIGÊNCIAS

O Departamento responsável pelo compartilhamento deverá, previamente ao compartilhamento, avaliar se o terceiro:

- Observa as normas relativas à privacidade e proteção de dados pessoais;
- Possui um programa de privacidade e proteção de dados pessoais;
- Adota as medidas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais que manuseia;
- Possui um plano de resposta a incidentes relativo a dados pessoais;
- Já sofreu algum tipo de incidente e/ou autuação relativos ao tratamento de dados pessoais.

O Encarregado de Dados deverá monitorar o cumprimento das obrigações relativas à privacidade e proteção de dados pessoais, pelos Terceiros, durante a vigência do contrato e/ou da operação de compartilhamento.

Título: BIBLIOTECA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS				
Emitido por:	COMISSÃO CONSULTIVA DE MUDANÇAS, SEGURANÇA E PRIVACIDADE	Código Instrumento V-001	Revisão 03	Data de Emissão 01/12/2020

7.9. RESPONSABILIDADES

Compete ao Encarregado de Dados:

- a) Aprovar o Relatório descrito no item “RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO” desta política, emitido pelo Gestor da Área Solicitante/Responsável pelo compartilhamento, nos casos de operações com níveis de exposição baixo e médio.
- b) Emitir o parecer a respeito do Relatório descrito no item “RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO desta Política, e submetê-lo à aprovação da subcomissão de Segurança e Privacidade, nos casos de operações com níveis de exposição alto e muito alto.
- c) Realizar o acompanhamento periódico/monitoramento das operações de compartilhamento, tomando as medidas necessárias para mitigar eventuais riscos identificados.
- d) Nas operações de compartilhamento de sensibilidade crítica, assegurar-se que:
 - a. o grau de proteção de dados pessoais do país destinatário tenha sido reconhecido pela ANPD como adequado ao previsto na legislação brasileira vigente. e
 - b. o terceiro destinatário garanta o cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção de dados adotado pela legislação brasileira vigente.
- e) Manter o registro das operações de Compartilhamento com terceiros, contemplando a respectiva base legal e elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, quando entender necessário.
- f) Garantir que as diligências prévias e necessárias ao compartilhamento de dados pessoais tenham sido observadas pela área responsável pelo compartilhamento.
- g) Armazenar o registro relativo às diligências para o compartilhamento de dados pessoais, realizadas pela Área responsável pelo compartilhamento.

Compete à área responsável pelo compartilhamento:

- Observar e atender as diretrizes definidas nesta política, quando aplicáveis.
- Realizar e documentar as diligências prévias e necessárias ao compartilhamento de dados pessoais com terceiros, com o intuito de comprovar a adequação dos seus procedimentos frente a auditorias, testes de controle, fiscalizações, entre outras situações.
- Emitir o relatório de avaliação descrito nesta política, e submetê-lo ao Encarregado para aprovação ou emissão de parecer.

Compete a Assessoria Jurídica e a Subcomissão de Segurança e Privacidade:

- Observar os requerimentos regulatórios locais e os padrões de cláusulas contratuais da Fundação, quando da redação ou revisão das cláusulas dos contratos firmados com terceiros.
- Assegurar, quando pertinente, que os contratos contemplem cláusulas que resguardem os direitos dos titulares e os interesses da Fundação, relativos à privacidade e proteção de dados pessoais.

Título: BIBLIOTECA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS				
Emitido por:	COMISSÃO CONSULTIVA DE MUDANÇAS, SEGURANÇA E PRIVACIDADE	Código Instrumento V-001	Revisão 03	Data de Emissão 01/12/2020

7.10. PENALIDADES

O cumprimento de todas as Políticas e procedimentos publicados é exigido de todos os colaboradores da PREVCOM, constituindo-se em violação a não observância aos preceitos nelas descritos, podendo acarretar a aplicação de medidas disciplinares, tais como advertência verbal, escrita ou até mesmo em desligamento por justa causa, dependendo da gravidade da falta cometida.

7.11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o esclarecimento de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: privacidade.prevcom@sp.gov.br.

Em caso de não observância desta política, favor reportar imediatamente ao Encarregado pelo Tratamento de dados pessoais, pelo e-mail: privacidade.prevcom@sp.gov.br

As denúncias de violações às Políticas e procedimentos serão anônimas e a não-retaliação será garantida.

7.12. DADOS PESSOAIS

A PREVCOM tem como uma de suas premissas a proteção dos dados pessoais de todas as pessoas envolvidas na sua cadeia de atividades. O direito à privacidade é uma prioridade e pauta todas as ações e políticas da PREVCOM. Dentre as atividades abrangidas por esta política, poderá ocorrer o Tratamento/Processamento de dados pessoais, ou seja, operações realizadas com dados pessoais, tais como, a coleta, produção, utilização, acesso, distribuição, processamento, arquivamento, eliminação, entre outros. Desta forma, qualquer tratamento de dados realizado deverá respeitar as disposições gerais desta Política, além dos demais documentos corporativos e políticas aplicáveis ao tema.

7.13. EXCEÇÕES

Não se aplica.

7.14. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Normativos internos relacionados ao tema, não se limitando a:

- Política de Manuseio de dados pessoais.
- Política para Uso e Gestão do Consentimento.
- Regimento Interno da Comissão de Privacidade e Segurança da Informação.
- Código de Conduta.
- Política de organização de trabalhos orientados a privacidade de dados
- Política de Privacidade
- Política de Privacidade de dados de Colaboradores